LEI 2.049 2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Major Vieira a Diretoria de Tributos.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Major Vieira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Diretor de Tributos, com remuneração mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), a ser preenchido por servidor de carreira.

Parágrafo Único – compete ao Diretor de Tributos, planejar, coordenar e controlar todas as atividades da administração tributaria.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento da Secretaria de Administração, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de abril de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal